

DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2025 - Estabelece os feriados municipais, nacionais e os dias de ponto facultativo no ano de 2026, e dá outras providencias.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 047, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estabelece os feriados municipais, nacionais e os dias de ponto facultativo no ano de 2026, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o previsto no calendário oficial de eventos do município;

DECRETA:

Art. 1º Estabelece os feriados municipais, estaduais, nacionais e os dias de ponto facultativo no ano de 2026, para cumprimento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de janeiro, quinta-feira, Confraternização Universal - **Feriado Nacional**;

II - 02 de janeiro, sexta-feira, **Ponto Facultativo**;

III - 05 de janeiro, segunda-feira, **Ponto Facultativo**;

IV - 06 de janeiro, terça-feira, Dia de Reis, **Ponto Facultativo**;

V - 13 de fevereiro, sexta-feira de Carnaval - **Ponto facultativo**;

VI - 16 de fevereiro, segunda feira - Carnaval - **Ponto Facultativo**;

- VII - 17 de fevereiro, terça-feira, Carnaval - **Ponto Facultativo**,
- VIII - 18 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas - **Ponto Facultativo**,
- IX - 03 de abril, Sexta-feira Santa - **Feriado Nacional**;
- X - 20 de abril, segunda-feira - **Ponto Facultativo**;
- XI - 21 de abril, terça-feira, Tiradentes - **Feriado Nacional**;
- XII - 29 de abril, quarta-feira, aniversário de Alzira Soriano - **Ponto Facultativo**;
- XIII - 1º de maio, sexta-feira, Dia Mundial do Trabalho - **Feriado Nacional**;
- XIV - 03 de maio, domingo, Divina Santa Cruz - **Feriado Municipal**;
- XV - 04 de junho, quinta-feira, Corpus Christi - **Ponto Facultativo**;
- XVI - 05 de junho, sexta-feira, - **Ponto Facultativo**;
- XVII - 07 de setembro, segunda-feira, Independência do Brasil - **Feriado Nacional**;
- XVIII - 03 de outubro, sábado, Mártires de Uruaçu e Cunhaú - **Feriado Estadual**;
- XIX - 12 de outubro, segunda, Nossa Senhora Aparecida - **Feriado Nacional**;
- XX - 30 de outubro, sexta-feira, Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº , de 11 de dezembro de 1990, - **Ponto Facultativo**;
- XXI - 02 de novembro, segunda, Finados - **Feriado Nacional**;
- XXII - 15 de novembro, domingo, Proclamação da República - **Feriado Nacional**;
- XXIII - 20 de novembro, sexta-feira, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra - **Feriado Nacional**;
- XXIV - 03 de dezembro, quinta-feira, aniversário de Emancipação Política - **Feriado municipal**;
- XXV - 04 de dezembro, sexta-feira, **Ponto Facultativo**;
- XXVI - 07 de dezembro, segunda-feira, **Ponto Facultativo**;
- XXVII - 08 de dezembro, terça-feira, dia de Nossa Senhora da Conceição - **Feriado municipal**;
- XXVIII - 24 de dezembro, quinta-feira, **Ponto Facultativo**;
- XXIX - 25 de dezembro, sexta-feira - Natal - **Feriado Nacional**;
- XXX - 31 de dezembro, quinta-feira, Ano Novo - **Ponto Facultativo**.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Palacio Alzira Soriano, Lajes/RN, em 24 de dezembro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Icaro Lucas Martins

Código Identificador:96E63C03

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/12/2025. Edição 3696

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: